

KINEA VÉRTICE FIDC ABERTO

CNPJ: 29.986.319/0001-10

Condomínio:	Aberto	Administrador:	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Kinea Investimentos S/A
Data Registro CVM:	25/06/2018	Custodiante:	Itaú Unibanco S/A
Classes de Cotas	Única	Auditor:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Número de Séries:	N/A	Consultora:	Kinea Investimentos S/A
Política de Investimento:	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Creditórios - Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo aplicará, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios ("Alocação Mínima de Investimento"). Caso o Fundo não disponha de ofertas de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade suficientes para atingir a Alocação Mínima de Investimento, o Administrador poderá solicitar à CVM autorização para prorrogação do prazo de enquadramento do limite, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas; • Os Direitos Creditórios são passíveis de investimento pelo Fundo, representados por i) debentures; ii) certificados de recebíveis imobiliários; ou iii) certificados de recebíveis do agronegócio; • O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, desde que observado o previsto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01; • Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contém com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada ao Administrador ou ao Gestor; • O Administrador, o Gestor, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não respondem pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e validade dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como pela solvência dos respectivos Devedores, sem prejuízo de suas obrigações previstas na Instrução CVM nº 356/01; • Ativos Financeiros – O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos Creditórios em moeda corrente nacional ou aplicá-lo, exclusivamente, em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos de investimento que invistam em títulos públicos federais. 		
Critérios de Elegibilidade:	<ul style="list-style-type: none"> • O Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: a) Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; b) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e c) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório. 		
Concentração:	<ul style="list-style-type: none"> • O Fundo não apresentou critérios de concentração. 		
Resgate e Amortização	<ul style="list-style-type: none"> • As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento, mediante solicitação dos Cotistas ao Administrador, o qual deverá converter as Cotas em recursos disponíveis aplicando-se o valor de fechamento da Cota no dia da solicitação de resgate pelo Cotista, calculado nos termos do item 14.5 do Regulamento. Não haverá valor mínimo de resgate de Cotas; <p>Em casos de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente na carteira do Fundo, ou que possam alterar o tratamento tributário aplicável ao Fundo ou aos Cotistas, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para resgates, devendo, nestes casos, informar a todos os Cotistas, sobre tal suspensão e convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre as providências a serem adotadas.</p>		
Benchmark:	<ul style="list-style-type: none"> • O Fundo visa proporcionar a seus Cotistas uma Rentabilidade Alvo que busque superar, no longo prazo, os títulos do tesouro indexados à inflação com <i>duration</i> média similar à da carteira do Fundo, considerando-se a variação do valor patrimonial das Cotas. A Rentabilidade Alvo ora descrita não representa promessa ou garantia de rentabilidade ou isenção de riscos para seus Cotistas. 		
Nº de cotistas (set/19):	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Cotista. 		

Regulamento 18/05/2018

Rating

Classe / Série	3T19 (atual)	2T19	nov/18 (inicial)
Única	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável

Analistas

Maurício Carvalho Tel.: 55 11 3377 0716 mauricio.carvalho@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
---	---

Validade dos Ratings: 02/jul/2020

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2019, afirmou o rating 'brA(sf)' atribuído às Cotas de Classe Única do Kinea Vértice Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto (Kinea Vértice FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3T19 (julho a setembro) de 2019, período em que não foram realizadas alterações regulamentares.

O rating 'brA(sf)' traduz um baixo risco, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva os recursos aportados pelos Cotistas, em caso de liquidação do Fundo, e de que este não distribua os rendimentos previstos a seus cotistas, os quais correspondem à rentabilidade alvo definida.

A classificação atribuída decorre da utilização de metodologia aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) com lastro em créditos privados. A classificação atribuída decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: **(i)** definição do perfil de risco de crédito médio de uma potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo, levando em conta, principalmente, os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais), notadamente nos critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios, na ausência de limites de concentração em Cedente e Devedores/Sacados e prazo médio máximo indefinido para carteira; e **(ii)** na confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito definidos no Regulamento do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota se baseia na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, derivados de sua estrutura, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas e jurídico. Adicionalmente, a análise incorpora potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, assim como aqueles relativos à Gestora e de empresas de mesmo controle societário.

A classificação está levando em conta os diversos aspectos positivos ligados à estratégia de investimento e aos processos de análise e seleção a serem adotados pela Kinea na aquisição dos Ativos, os quais, muito embora não apresentados no Regulamento do Fundo e tampouco publicados em outras fontes, fortalecem largamente a expectativa da Austin Rating quanto à formação de carteiras com perfil de baixo risco de crédito para o Kinea Vértice FIDC.

De acordo com a Kinea, a estratégia do Fundo é investir em ativos originados por suas áreas imobiliária e de infraestrutura. Este veículo absorverá uma parcela reduzida de emissões adquiridas por outros fundos daquela gestora.

Não obstante os aspectos anteriormente destacados, a classificação está sendo restringida, entre outros fatores, pela ausência de histórico consistente do Fundo, pela concentração do investimento no setor de infraestrutura e em créditos de longo prazo. Do mesmo modo, a classificação é afetada pela ausência, no Regulamento do FIDC, de limites máximos de alocação por Ativo, bem como de limites quanto às classificações de risco desses ativos. Ademais, embora essa agência considere que, os ativo-lastro do Fundo terão baixo risco de crédito, existe a possibilidade de o FIDC assumir uma exposição muito alta de concentração em um único ativo (até 100% do PL), eliminando os potenciais efeitos benéficos da diversificação.

A Austin Rating também está restringindo a classificação em razão da ausência de reforços de crédito, já que não haverá estrutura de subordinação e tampouco está garantida a presença de spread excedente robusto. Desse modo, eventuais perdas ou desvalorizações dos ativos, mesmo que pequenas, terão incidência direta sobre o valor das Cotas aqui classificadas.

O processo de seleção de ativos pela Kinea está bem definido e possui rigor que é bem avaliado pela Austin Rating. Aquela gestora utiliza certas diretrizes como balizadores no processo de busca e aquisição de ativos, destacando-se, sobretudo no que se refere aos ativos de infraestrutura, os seguintes: **i)** no momento da aquisição de um ativo, a Gestora busca adquirir maior fatia deste ao ponto que lhe garanta participação proporcional relevante em assembleias e, logo, maior influência nas decisões; **ii)** busca também, investir em projetos operacionais ou em fase final de execução, com riscos mitigados por garantias robustas, o que ameniza riscos de caráter pré-operacional ligado a construção e obtenção de licenças; **iii)** a prospecção de projetos a serem financiados se baseará em análise de matriz risco x retorno setorial elaborada pela equipe da Kinea, de modo que serão priorizados aqueles relativos a setores com a melhor relação (atualmente, há foco no setor elétrico, o qual possui a melhor relação); **iv)** em conexão com o que fora mencionado anteriormente, as análises dos projetos considerarão os diversos riscos associados aos projetos, como aqueles relativos aos *sponsors*, de demanda, de variação de custos e investimentos, regulatório, tecnológico, climático, entre outros; **v)** as análises poderão se apoiar em pareceres de consultores externos e em ratings de crédito emitidos por agências com atuação local; **vi)** os projetos que estão sendo estudados atualmente têm índices de cobertura do serviço da dívida (ICSDs) mínimos de 1,2 vez, em cenário-base definido pelos membros da equipe de gestão.

Em 30 de setembro de 2019, o PL do Kinea Vértice FIDC apresentou relevante queda, atingindo R\$ 89,1 milhões ante R\$ 135,4 milhões em 30 de agosto de 2019. Esse movimento ocorreu pela cessão do ativo (debenture) emitida pela Guaraciaba Transmissora de Energia S/A (Guaraciaba) a qual, em ago/19, representava 33,8% do PL (R\$ 45,7 milhões).

Em linha com esta estratégia apresentada pela Kinea, 84,8% do PL do Fundo era representado por fatias reduzidas de 2 emissões de debentures de infraestrutura adquiridas, majoritariamente, pelos FIDCs da família de infraestrutura geridos pela Kinea. Tais debentures têm como emissores a Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S/A (JMM) e a Copacabana Geração de Energia e Participações S/A (Copacabana), e possuem ratings ativos junto a agência internacional que equivalem a 'brAAA'.

A emissão da JMM tem valor de R\$ 395,0 milhões e foi realizada com o intuito de financiar a construção, beneficiamento e a manutenção de linhas transmissão, que somam 817 quilômetros e cruzam os estados da Bahia e Piauí. O Fundo possuía um total de R\$ 44,6 milhões dessa emissão. Tal volume representava 50,0% do PL na data-base 30/09/19.

Em 09 de julho de 19, o projeto JMM estava 99,5% concluído e possuía previsão de funcionamento pleno em set/19. O projeto é bem visto pela Gestora, pois possui baixa complexidade na construção e elevada previsibilidade em suas Receitas. O projeto possui índice de cobertura sobre serviços da dívida (ICSDs) e estão alinhados com o almejado pela Kinea (mínimo de 1,2 vez). Ressalta-se que a debenture possui vencimento em 2036 (JMM).

O segundo título que compõe a carteira do Fundo trata-se da construção de 08 parques eólicos situados em Várzea Grande-BA e Morro do Chapéu-BA. A emissão foi de R\$ 127,8 milhões, dos quais o Fundo possuía R\$ 29,7 milhões em 28/06/19 (23,2% do seu PL). Essas debentures possuem vencimento em 2030, e o índice de cobertura sobre serviços da dívida (ICSD) é de 1,3 vez, de acordo com o estudo da Kinea.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o FIDC poderá investir o saldo remanescente do seu PL que não estiver alocado em Direitos Creditórios, está sendo absorvida de forma positiva pela classificação das Cotas do FIDC Kinea Vértice. O FIDC estará autorizado a investir em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento que invistam em títulos públicos federais. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de Direitos Creditórios, implica em risco de crédito muito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, cabe destacar que a aplicação nestes ativos financeiros poderá ocasionar rentabilidade inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios e inferior àquela esperada para as Cotas do Fundo. Vale destacar que 15,3% do PL do Fundo, em 30/09/19, eram representados por títulos públicos.

O rating está absorvendo a boa qualidade operacional da Intrag e do Banco Itaú, assim como, de modo geral, o baixo risco de crédito transmitido por este último na qualidade de domicílio da conta do Fundo e dos FIDCs (risco de *settlement*).

No que se refere à Kinea, que atuará como gestora do FIDC, o entendimento da Austin Rating é de que sua qualidade de gestão e seus controles são muito bons, e, particularmente no que se refere à equipe que se dedicará ao Fundo, seus membros possuem elevado conhecimento acerca dos ativos a serem adquiridos pelo Kinea Vértice FIDC.

As Cotas de Classe Única do Fundo tiveram rentabilidade acumulada de 9,0% nos 12 meses findos em set/19, e, no atual trimestre, valorizaram 2,4% e não correram perdas no período. Há que se destacar que a precificação realizada pela Administradora leva em conta a variação diária no preço dos Direitos Creditórios (Debentures) no mercado secundário e a variação da curva de juros atrelados à NTN-B, que, por sua vez, é indexada ao IPCA.

Desde o início das operações do Fundo, em jul/18, não haviam sido constituídas provisões para perdas relativas aos Direitos Creditórios integrantes carteira do FIDCs.

A Austin Rating destaca que teve acesso ao Relatório Trimestral do Administrador relativo ao 2T19 disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários-CVM. Neste documento, o Administrador afirma que as operações praticadas pelo Fundo estavam em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis, e que as negociações foram realizadas à taxa de mercado. De acordo com aquela Administradora, também não ocorreram evento que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

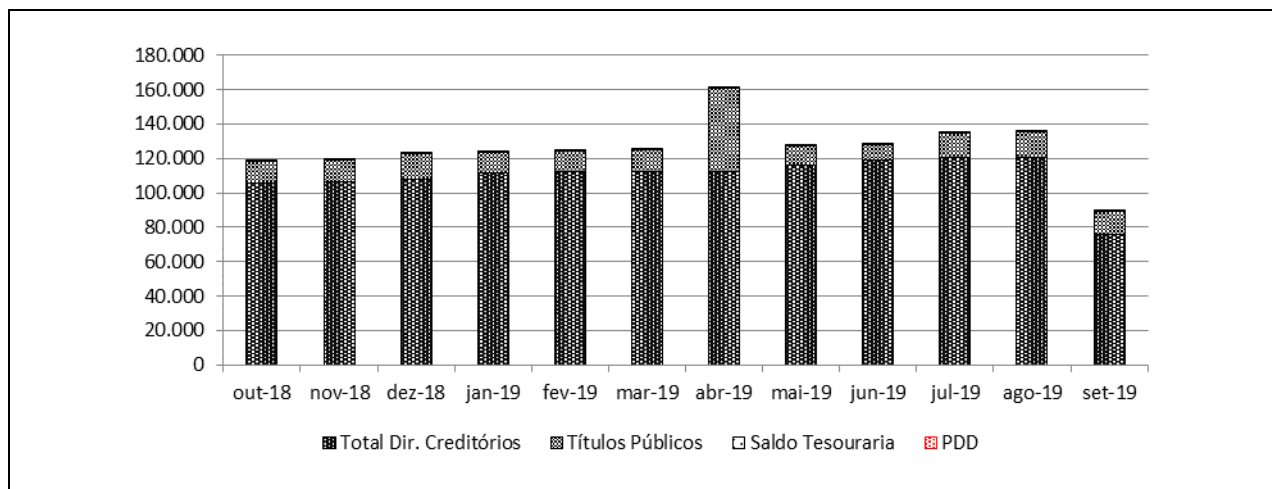
A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas de Classe Única do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iii) descontinuidade da estratégia da Consultora Especializada.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	105.726	106.199	107.876	111.670	112.453	112.127	112.422	116.365	119.289	120.652	120.922	75.608
Títulos Públicos	12.366	13.005	14.823	12.196	12.164	13.283	48.763	11.038	9.010	13.852	14.555	13.633
Saldo Tesouraria	15	15	15	15	16	15	20	16	10	10	6	7
Total Geral da Carteira	118.107	119.219	122.714	123.881	124.633	125.426	161.205	127.419	128.310	134.514	135.484	89.247
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

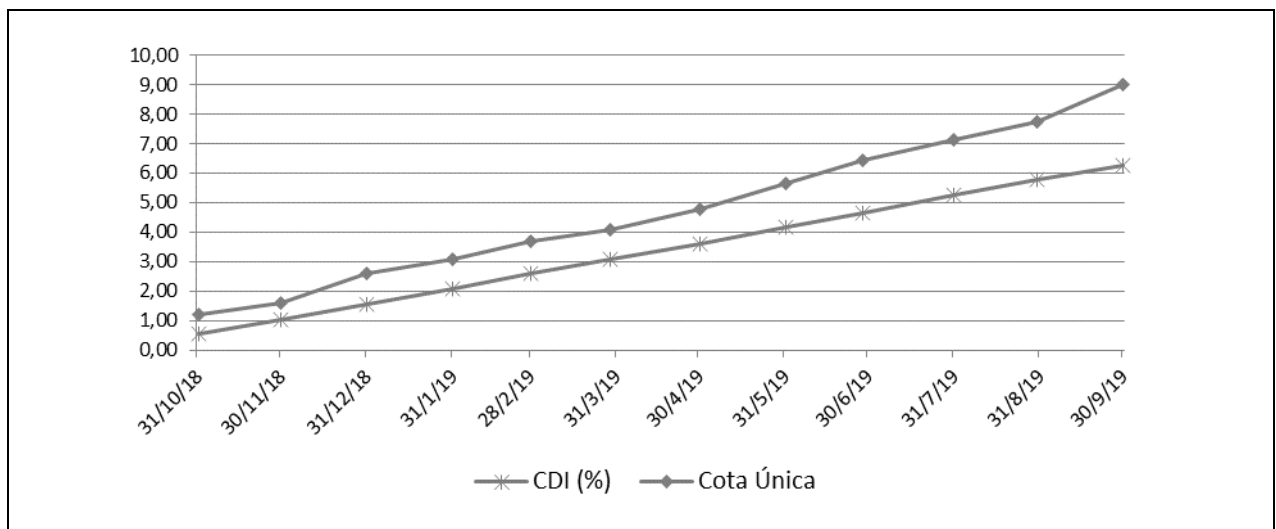
Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	89,5%	89,6%	87,9%	90,5%	90,3%	89,6%	69,9%	91,6%	93,1%	89,7%	89,4%	84,8%
Títulos Públicos	10,5%	11,0%	12,1%	9,9%	9,8%	10,6%	30,3%	8,7%	7,0%	10,3%	10,8%	15,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,0%	100,6%	100,0%	100,4%	100,1%	100,2%	100,2%	100,3%	100,2%	100,1%	100,2%	100,1%
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Composição da Carteira



Posição do PL			
Data	Cota Única		PL do Fundo
	Quant.	\$ / Unid.	
30/9/19	807.621	110	89.135.692
30/8/19	1.239.435	109	135.217.348
31/7/19	1.239.435	108	134.433.622
28/6/19	1.188.462	108	128.083.103
31/5/19	1.187.854	107	127.085.659
30/4/19	1.517.424	106	160.945.113
29/3/19	1.187.179	105	125.125.336
28/2/19	1.186.714	105	124.558.683
31/1/19	1.181.917	104	123.360.483
31/12/18	1.181.870	104	122.741.640
30/11/18	1.152.344	103	118.547.875
31/10/18	1.152.479	102	118.082.006

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cota Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/19	0,46	6,27	1,17	251,47	9,01
30/8/19	0,50	5,78	0,58	116,20	7,75
31/7/19	0,57	5,25	0,64	113,00	7,13
28/6/19	0,47	4,66	0,73	156,41	6,45
31/5/19	0,54	4,17	0,87	160,24	5,67
30/4/19	0,52	3,61	0,63	122,19	4,76
29/3/19	0,47	3,07	0,42	88,65	4,10
28/2/19	0,49	2,59	0,56	114,11	3,67
31/1/19	0,54	2,09	0,50	92,10	3,09
31/12/18	0,49	1,54	0,95	192,68	2,58
30/11/18	0,49	1,04	0,41	82,32	1,61
31/10/18	0,54	0,54	1,20	220,74	1,20

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação as Cotas de Classe Única do Kinea Vértice FIDC Aberto (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating no dia 28 de outubro de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20191028-1.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e da Gestora do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de outubro de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail posteriormente. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVERGÊNCIA DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**